



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2021

DENOMINA "RUA JARDIM ESPERANÇA", "RUA GUARATINGUETÁ" e "RUA FREI GALVÃO", LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO CANAÃ e REVOGA A LEI Nº 2.563/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Jardim Esperança**, a artéria que, partindo da Rodovia Armando Martinelli, se projeta, numa extensão de 30m, até o início da Rua Frei Galvão.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Frei Galvão**, a artéria que, partindo da Rua Jardim Esperança, se projeta, numa extensão de 300m, até a Rua das Mangueiras.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Guaratinguetá**, a artéria que, partindo da Rodovia Armando Martinelli, se projeta até a Rua Frei Galvão, numa extensão de 35m.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.563/2015 e as demais disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de Setembro de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente

